



Folhas
1

Ch
f

MUNICÍPIO DE PONTA DO SOL
CÂMARA MUNICIPAL

**REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA -----
MUNICIPAL REALIZADA A VINTE E OITO DE -----
FEVEREIRO DE DOIS MIL E DEZANOVE -----
ATA NÚMERO TRINTA E SEIS -----**

Ao vigésimo oitavo dia do mês de fevereiro do ano dois mil e dezanove, pelas quinze horas e trinta minutos, reuniu a Câmara Municipal de Ponta do Sol, na Sala de Sessões do Edifício dos Paços do Concelho, composta pelos seguintes membros: -----

Célia Maria da Silva Pecegueiro, Presidente da Câmara Municipal, Sidónio da Luz dos Ramos Pestana, Vice-Presidente da Câmara Municipal, ambos eleitos pelo Partido Socialista; Manuel Virgílio Pereira Ganança, Vereador eleito pelo Partido Social Democrata, Ana Filipa Lobo Faria, Vereadora eleito pelo Partido Social Democrata e Sara Rubina Ferreira Madalena, Vereadora eleita pelo CDS-Partido Popular. -----

Ainda assistiu à reunião Marco António Telmo de Sousa, Técnico Superior, que a secretariou. -----

Verificada a existência de quórum, a Sr.^a Presidente da Câmara Municipal declarou aberta a reunião. -----

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

1. SUBSTITUIÇÃO DE MEMBRO DA CÂMARA MUNICIPAL. -----

Na sequência do pedido de substituição do Sr. Vereador Lino Horácio Rocha Pita, eleito pelo Partido Social Democrata, por motivos familiares, procedeu-se à verificação da identidade e legitimidade da eleita à Câmara Municipal que compareceu para o substituir na presente reunião, a Sra. Ana Filipa Lobo Faria. -----

A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

2. DECLARAÇÃO – alínea b do n.º 1 do artigo 15º da Lei n.º 22/2015, de 17 de março – COMPROMISSOS PLURIANUAIS A 31 DE DEZEMBRO DE 2019. -----

Foi apresentada a declaração que passo a transcrever: -----

“Célia Maria da Silva Pecegueiro, Presidente da Câmara Municipal de Ponta do Sol, declara para os devidos efeitos, que, e dando cumprimento ao estipulado na alínea a) do nº1 do artigo 15º da Lei nº22/2015, de 17 de março, todos os compromissos plurianuais

ep



MUNICÍPIO DE PONTA DO SOL
CÂMARA MUNICIPAL

existentes a 31 de dezembro do ano anterior se encontram devidamente registados na base de dados central de encargos plurianuais”. -----

A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

3. DECLARAÇÃO – alínea b do n.º 1 do artigo 15º da Lei n.º 22/2015, de 17 de março – RECEBIMENTOS EM ATRASO EXISTENTES A 31 DE DEZEMBRO DE 2018. -----

Foi apresentada a declaração que passo a transcrever: -----

“Célia Maria da Silva Pecegueiro, Presidente da Câmara Municipal de Ponta do Sol, declara para os devidos efeitos, que, e dando cumprimento ao estipulado na alínea b) do nº1 do artigo 15º da Lei nº22/2015, de 17 de março, os recebimentos em atraso existentes a 31 de dezembro de 2019, devidamente registados na base de dados SGA, conforme mapa em anexo”. -----

A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

4. DECLARAÇÃO – alínea b do n.º 1 do artigo 15º da Lei n.º 22/2015, de 17 de março – NÃO EXISTÊNCIA DE PAGAMENTOS EM ATRASO A 31 DE DEZEMBRO DE 2018. –

Foi apresentada a declaração que passo a transcrever: -----

“Célia Maria da Silva Pecegueiro, Presidente da Câmara Municipal de Ponta do Sol, declara para os devidos efeitos, que, e dando cumprimento ao estipulado na alínea b) do nº1 do artigo 15º da Lei nº22/2015, de 17 de março, não existia qualquer pagamento em atraso existente a 31 de dezembro do ano anterior”. -----

A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

5. PONTA DO SOL CUP | CARNAVAL 2019. -----

A Sra. Presidente comunicou que no próximo fim de semana realiza-se o Ponta do Sol CUP, tendo sido feito um esforço de conciliação com a programação de Carnaval. -----

6. APOIOS A ASSOCIAÇÕES. -----

O Sr. Vereador Manuel Virgílio Pereira Ganança questionou sobre o método que está a ser seguido para a realização dos protocolos com as associações, sugerindo a possibilidade, a pedido daquelas, de transferência de verbas de uma para outra atividade por situações imprevistas e não imputadas às mesmas. -----

A Sra. Presidente referiu que o assunto sobre os protocolos com as associações será votado na reunião de hoje, pelo que mais à frente se fará a discussão. -----



Folhas
3

ef

MUNICÍPIO DE PONTA DO SOL
CÂMARA MUNICIPAL

A Sra. Vereadora Ana Filipa Lobo Faria, interveio referindo que as associações não têm interesse em não fazer as atividades propostas, queixam-se de cortes nos apoios concedidos pelo município e gostariam de ter mais liberdade de opinião e gestão dos apoios atribuídos. -----

A Sra. Presidente respondeu referindo que o município também recebe verbas para atividades, nomeadamente CPCJ, educação entre outras, vindas do orçamento do estado e que também está condicionado à sua gestão e limites impostos, restando apenas uma boa gestão dos mesmos. -----

7. DERROCADA A OESTE DA PRAIA DA PONTA DO SOL. -----

O Sr. Vereador Manuel Virgílio Pereira Ganança questionou se a autarquia tem conhecimento se o Governo Regional irá intervir na derrocada a oeste da praia da Ponta do Sol, nomeadamente na sua remoção por forma a diminuir o impacto negativo e considerando que se trata de matéria de domínio publico marítimo. -----

A Sra. Presidente respondeu que foi dado conhecimento oficial da ocorrência às entidades competentes, mas que será porventura desaconselhável colocar ali máquinas neste momento, considerando a instabilidade de toda a escarpa. Continuou referindo que mesmo assim, não espera grande intervenção do Governo regional a exemplo de outras situações já ocorridas no concelho. -----

PERÍODO DA ORDEM DO DIA

1. APRECIÇÃO E VOTAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL REALIZADA A 14 DE FEVEREIRO DE 2019. -----

1.1. Foi presente a ata da reunião ordinária da Câmara Municipal realizada no passado dia 14 de fevereiro de 2019, para efeitos de apreciação e votação. -----

Foi dispensada a leitura da mesma, uma vez que foi disponibilizada cópia junto com a ordem de trabalhos da presente reunião. -----

Posto à votação, a ata da reunião ordinária, foi aprovada, por unanimidade, com dois votos a favor dos membros do Partido Socialista, dois votos a favor dos membros do Partido Social Democrata e um voto a favor do membro do CDS-Partido Popular. -----

2. APRECIÇÃO E VOTAÇÃO DE PEDIDO DE APROVAÇÃO DE PROJETOS DE ARQUITETURA. -----

g



MUNICÍPIO DE PONTA DO SOL
CÂMARA MUNICIPAL

2.1. Foi presente um pedido de aprovação do projeto de arquitetura de obras de edificação, nomeadamente da construção de posto de seccionamento, com registo de entrada n.º 680/2019, processo no CN 1/2019, ao abrigo do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, com a redação dada pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 09 de setembro, cujo requerente é a empresa Parque Eólico do Alecrim, Unipessoal, Lda, com morada na Avenida da Boavista, 1970 – 1.ªA 4050-115, Porto e cuja operação urbanística terá lugar na Fonte do Juncal e o Loiral do Paul da Serra. -----

Posto à votação, foi deliberado, por unanimidade, com dois votos a favor dos membros do Partido Socialista, dois votos a favor dos membros do Partido Social Democrata e um voto a favor do membro do CDS-Partido Popular, aprovar o projeto de arquitetura de obras de edificação de acordo a informação do gestor de procedimento, pareceres externos e parecer técnico.-----

2.2. Foi presente um pedido de aprovação do projeto de arquitetura de obras de edificação, nomeadamente da legalização de ampliação de uma moradia unifamiliar, com registo de entrada n.º 209/2019, processo Legal 2/2019, ao abrigo do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, com a redação dada pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 09 de setembro, cujo requerente é [REDACTED] contribuinte fiscal [REDACTED] com residência na [REDACTED] Freguesia dos Canhas, Concelho da Ponta do Sol e cuja operação urbanística terá lugar na [REDACTED] Freguesia dos Canhas, Concelho da Ponta do Sol com área de 370m2, registado na Conservatória do Registo Predial da Ponta do Sol pelo n.º 1936/20011211, artigo matricial n.º 3149. -----

Posto à votação, foi deliberado, por unanimidade, com dois votos a favor dos membros do Partido Socialista, dois votos a favor dos membros do Partido Social Democrata e um voto a favor do membro do CDS-Partido Popular, aprovar o projeto de arquitetura de obras de edificação de acordo com a informação do gestor de procedimento e parecer técnico. -----

2.3. Foi presente um pedido de aprovação do projeto de arquitetura de obras de edificação, nomeadamente da alteração e ampliação de uma moradia unifamiliar, com registo de entrada n.º 36/2019, processo A 1/2019, ao abrigo do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, com a redação dada pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 09



Folhas
5

ch

MUNICÍPIO DE PONTA DO SOL
CÂMARA MUNICIPAL

de setembro, cujo requerente é [REDACTED] contribuinte fiscal [REDACTED] com residência no [REDACTED] Freguesia da Madalena do Mar, Concelho da Ponta do Sol e cuja operação urbanística terá lugar no [REDACTED] Freguesia da Madalena do Mar, Concelho da Ponta do Sol. -----

Posto à votação, foi deliberado, por unanimidade, com dois votos a favor dos membros do Partido Socialista, dois votos a favor dos membros do Partido Social Democrata e um voto a favor do membro do CDS-Partido Popular, aprovar o projeto de arquitetura de obras de edificação de acordo com a informação do gestor de procedimento e parecer técnico. -----

2.4. Foi presente um pedido de aprovação do projeto de arquitetura de obras de edificação, nomeadamente da construção de uma moradia unifamiliar, com registo de entrada n.º 289/2019, processo no CN 2/2019, ao abrigo do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, com a redação dada pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 09 de setembro, cujo requerente é [REDACTED] contribuinte fiscal [REDACTED] com [REDACTED] Freguesia dos Canhas, Concelho da Ponta do Sol e cuja operação urbanística terá lugar no [REDACTED] Freguesia e Concelho da Ponta do Sol. -----

Posto à votação, foi deliberado, por unanimidade, com dois votos a favor dos membros do Partido Socialista, dois votos a favor dos membros do Partido Social Democrata e um voto a favor do membro do CDS-Partido Popular, aprovar o projeto de arquitetura de obras de edificação de acordo com a informação do gestor de procedimento e parecer técnico o parecer técnico. -----

3. APRECIÇÃO E VOTAÇÃO DE PEDIDOS DE APROVAÇÃO DE PROJETOS DE ESPECIALIDADE E RESPETIVOS LICENCIAMENTOS. -----

3.1. Foi presente um pedido de aprovação de projetos de especialidades e respetivo licenciamento de obras de edificação, nomeadamente da construção de uma moradia unifamiliar, com registo de entrada n.º 122/2019, processo no CN 34/2018, ao abrigo do n.º 4 do artigo 20.º e alínea a) do n.º 4 do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atual, cujo requerente é [REDACTED] contribuinte fiscal [REDACTED] e [REDACTED] contribuinte fiscal [REDACTED] com residência [REDACTED] Freguesia da Madalena do Mar, Concelho da

dr



MUNICÍPIO DE PONTA DO SOL
CÂMARA MUNICIPAL

Ponta do Sol e cuja operação urbanística terá lugar [REDACTED] Freguesia da Madalena do Mar, Concelho da Ponta do Sol. -----

Posto à votação, foi deliberado, por unanimidade, com dois votos a favor dos membros do Partido Socialista, dois votos a favor dos membros do Partido Social Democrata e um voto a favor do membro do CDS-Partido Popular, aprovar os projetos de especialidades e respetivo pedido de licenciamento de acordo com a informação da gestora de procedimento e os termos de responsabilidade dos técnicos. -----

4. APRECIÇÃO E VOTAÇÃO DE PEDIDO DE CERTIDÕES DE EDIFÍCIO ANTERIOR À APROVAÇÃO DO DECRETO-LEI N.º 38382, DE 7 DE AGOSTO DE 1951. -----

4.1. Foi presente um pedido de certidão, com registo de entrada n.º259/2019, processo no IDOK 172/2019, cujo requerente é [REDACTED] contribuinte fiscal [REDACTED] residente na [REDACTED] Freguesia dos Canhas, Concelho da Ponta do Sol, comprovativa de que o prédio urbano localizado na [REDACTED] Freguesia dos Canhas, Concelho da Ponta do Sol, descrito na Conservatória do Registo Predial da Ponta do Sol e inscrito na matriz predial urbana sob o artigo nº2251, foi construído antes de 07 de agosto de 1951. -----

Posto à votação, foi deliberado, por unanimidade, com dois votos a favor dos membros do Partido Socialista, dois votos a favor dos membros do Partido Social Democrata e um voto a favor do membro do CDS-Partido Popular, emitir a respetiva certidão de acordo com o parecer técnico. -----

5. APRECIÇÃO E VOTAÇÃO DE PEDIDO DE CERTIDÃO DE DIVISÃO ADMINISTRATIVA. -----

5.1. Foi presente um pedido de certidão para efeitos de divisão administrativa, com registo de entrada n.º 686/2019, processo 30.03.11, cujo requerente é [REDACTED] contribuinte fiscal [REDACTED] residente no [REDACTED] Freguesia dos Canhas, Concelho de Ponta do Sol, comprovativa de que o prédio urbano localizado no [REDACTED] Freguesia dos Canhas, Concelho da Ponta do Sol, com área total de 1240m2, inscrito na matriz predial urbana sobre o artigo 3.244º, anteriormente sobre o artigo 588.º e rústica sobre o artigo 8.830.º, descrito na Conservatória do Registo Predial de Ponta do Sol sob o n.º 2039/20020709. –



Folhas
7

Handwritten signature

MUNICÍPIO DE PONTA DO SOL
CÂMARA MUNICIPAL

Posto à votação, foi deliberado, por unanimidade, com dois votos a favor dos membros do Partido Socialista, dois votos a favor dos membros do Partido Social Democrata e um voto a favor do membro do CDS-Partido Popular, emitir a respetiva certidão de acordo com o parecer técnico. -----

6. APRECIÇÃO E VOTAÇÃO DE CERTIDÃO DE ABATE DE ARTIGO MATRICIAL. ---

6.1. Foi presente um pedido de certidão para efeitos de abate de artigo matricial, com registo de entrada n.º 143/2019, processo 50.30.003, cujo requerente é [REDACTED]

[REDACTED] contribuinte fiscal [REDACTED] residente [REDACTED]

[REDACTED] Freguesia dos Canhas, Concelho de Ponta do Sol, comprovativa de que o prédio misto localizado em [REDACTED] inscrito na matriz a parte rústica sob o artigo 12077 e a parte urbana sob os artigos 156 e 157, descrito na Conservatória do Registo Predial de Ponta do Sol sob o número quatro mil setecentos e setenta e cinco. -----

Posto à votação, foi deliberado, por unanimidade, com dois votos a favor dos membros do Partido Socialista, dois votos a favor dos membros do Partido Social Democrata e um voto a favor do membro do CDS-Partido Popular, emitir a respetiva certidão de acordo com o parecer técnico. -----

7. APRECIÇÃO DE REQUERIMENTO DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA SOBRE PROCESSO DE LICENCIAMENTO DE ESTABELECIMENTO DE RESTAURAÇÃO E BEBIDAS. -----

7.1. Foi presente um pedido de informação solicitado pela Procuradoria da República sobre o estabelecimento de restauração e bebidas, sito [REDACTED]

[REDACTED], Madalena do Mar com registo de entrada n.º 540/19 de 28.01.2019 com o processo OBPOTL 59/16, cujo requerente é [REDACTED] com residência no [REDACTED] São Roque. -----

Posto à votação, foi deliberado por unanimidade, com dois votos a favor dos membros do Partido Socialista, dois votos a favor dos membros do Partido Social Democrata e um voto a favor do membro do CDS-Partido Popular, enviar ofício com igual conteúdo do ofício n.º 657 de 9 de fevereiro de 2019, uma vez que não há informação ou conteúdo novo sobre o assunto. -----

ef



MUNICÍPIO DE PONTA DO SOL
CÂMARA MUNICIPAL

8. APRECIÇÃO E VOTAÇÃO DE CONCESSÃO DE APOIO ÀS ASSOCIAÇÕES: CASA DO POVO DA PONTA DO SOL, AVESSO – ASSOCIAÇÃO CULTURAL, DESPORTIVA E RECREATIVA E CENTRO DE CULTURA E RECREIO PONTASSOLENSE. -----

O Sr. Vice-Presidente apresentou os diversos protocolos, que se encontram em anexo, na íntegra a esta ata. Continuou referindo que foram feitos ajustes, relativamente aos valores atribuídos no ano transato e que os valores a atribuir têm em consideração o total do valor afeto pelo orçamento da Câmara para apoio a atividades e ao associativismo. -----

A Sra. Presidente acrescentou, referindo que os valores a atribuir tiveram em consideração também os apoios que as diferentes associações recebem do Governo Regional. -----

Por sugestão dos Vereadores do PSD, foi unanime que deveria ser introduzido no texto da cláusula 6 dos diferentes protocolos, a possibilidade de transferência de valores de atividades não realizadas para outras, desde que devidamente fundamentado. -----

8.1. Foi deliberado, por maioria, com dois votos a favor dos membros do Partido Socialista, dois votos contra dos membros do Partido Social Democrata e um voto a favor do membro do CDS-Partido Popular, aprovar o Protocolo de Concessão de Apoio com a Casa do Povo da Ponta do Sol, concedendo um apoio financeiro de 39.650,00 €; -----

8.2. Foi deliberado, por maioria, com dois votos a favor dos membros do Partido Socialista, dois votos contra dos membros do Partido Social Democrata e um voto a favor do membro do CDS-Partido Popular, aprovar o Protocolo de Concessão de Apoio com o Centro de Cultura e Recreio Pontassolense, concedendo um apoio financeiro de 8.660,00 €; -----

8.3. Foi deliberado, por maioria, com dois votos a favor dos membros do Partido Socialista, dois votos contra dos membros do Partido Social Democrata e uma abstenção do membro do CDS-Partido Popular, aprovar o Protocolo de Concessão de Apoio com a AVESSO – Associação Cultural, Desportiva e Recreativa, concedendo um apoio financeiro de 10.500,00€. -----

Os vereadores do PSD, justificaram o sentido de voto na atribuição de apoios às três associações por não entenderem os critérios de distribuição e dão por integralmente



Folhas
9

Handwritten signature

MUNICÍPIO DE PONTA DO SOL
CÂMARA MUNICIPAL

reproduzida a declaração de voto da reunião imediatamente anterior, sobre o mesmo tema. -----

9. APRECIÇÃO E VOTAÇÃO DE PLANO DE PRESTAÇÕES PARA PAGAMENTO DE CONSUMO ELEVADO DEVIDO A DERRAME. -----

9.1. Foi presente um pedido de pagamento da fatura de água potável do mês de janeiro de 2019 em prestações e aplicação de média relativa aos resíduos sólidos, por motivo de derrame, cujo requerente é o Sr. Vicente Gois Faria, com o processo n.º 274/2019, relativamente ao consumidor n.º 356. -----

Posto à votação, foi deliberado, por unanimidade, com dois votos a favor dos membros do Partido Socialista, um voto a favor dos membros do Partido Social Democrata e um voto a favor do membro do CDS-Partido Popular, aplicar a taxa média de resíduos sólidos e saneamento, caso se aplique o pagamento em prestações mensais no valor mínimo previsto em regulamento. -----

A Sra. Vereadora Ana Filipa Lobo Faria, não participou na votação por impedimento. -----

10. PERÍODO DE INTERVENÇÃO DOS MUNICÍPIES DEVIDAMENTE INSCRITOS. -----

10.1. O Sr. Luís Melim participou na reunião pública de Câmara com o assunto apoios ao associativismo. -----

O Sr. Luís iniciou a sua intervenção, enquanto representante da Associação Avesso, mostrando dúvidas relativamente ao corte em cerca de 40% dos apoios atribuídos pela Câmara Municipal e refutando qualquer conotação da associação com interesses políticos. Relembrou que a Avesso e outras associações, foram muito importantes para o início do Festival Aqui-Acolá e que atualmente são colocadas um pouco de parte, devendo ser feito um esforço conjunto e entre todos, de parceria. Continuou referindo que constata não haver na realidade cortes, mas sim transferência de verbas de associações para outras sem se perceber o porquê. -----

O Sr. Vereador Manuel Virgílio Pereira Ganança referiu que o assunto já foi debatido na reunião anterior e na presente, mas que tem a mesma preocupação conforme apresentada. -----

A Sra. Vereadora Ana Filipa Lobo Faria referiu ter a mesma opinião. -----

A Sra. Vereadora Sara Rubina Ferreira Madalena referiu que o assunto já foi debatido e

ep



MUNICÍPIO DE PONTA DO SOL
CÂMARA MUNICIPAL

discutido nesta reunião e antes do seu início, pelo que seria uma redundância continuar esta discussão. -----

O Sr. Vice-Presidente, Sidónio da Luz dos Ramos Pestana referiu que o assunto já foi muito debatido, não concordando que os cortes são regra, mas sim uma redistribuição equilibrada e considerando ainda que era imperativa a redução de verbas. Neste sentido optou-se pela racionalidade e é claro que os critérios variam porque o contributo das diferentes associações é também diferente. Continuou dizendo que há que fazer opções aquando da distribuição da verba orçamentada. -----

A Sra. Presidente salientou que a Associação Avesso foi a primeira associação a manifestar-se publicamente nas redes sociais, nomeadamente no Facebook, com publicidade paga, desprezível e de muito mau gosto com um “post” contra a Câmara. -----

A Sra. Presidente continuou esclarecendo que os assuntos a debater por inscritos nas reuniões públicas devem ser de interesse geral e da comunidade, não de interesses particulares, sugerindo ainda que as associações reivindicassem junto do Governo Regional mais apoios, tal como o fazem com a Câmara. -----

10.2. O Sr. Luís Rodrigues, apresentou requerimento a requerer a sua intervenção, mas não compareceu na reunião. -----

11. DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA - SECÇÃO DE CONTABILIDADE, PATRIMÓNIO E APROVISIONAMENTO - RESUMO DO DIÁRIO DA TESOURARIA. ----

Foi presente o Resumo do Diário da Tesouraria n.º42, relativo ao dia vinte e sete de fevereiro de dois mil e dezanove, acusando um saldo em Dotações Orçamentais no valor de €2.809.176,85 (dois milhões, oitocentos e nove mil, cento e setenta e seis euros e oitenta e cinco cêntimos), Dotações Não Orçamentais no valor de €84.435,70 (oitenta e quatro mil, quatrocentos e trinta e cinco euros e setenta cêntimos) e em Caixa €916,59 (novecentos e dezasseis euros e cinquenta e nove cêntimos). -----

A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

12. APROVAÇÃO EM MINUTA. -----

Foi aprovado, por unanimidade, com dois votos a favor dos membros do Partido Socialista, dois votos a favor dos membros do Partido Social Democrata e um voto a favor



MUNICÍPIO DE PONTA DO SOL
CÂMARA MUNICIPAL

do membro do CDS-Partido Popular, uma minuta de texto das deliberações tomadas, considerando-se aprovada, para efeitos de execução imediata. -----

ENCERRAMENTO

E nada mais havendo a tratar, pelas dezoito horas, foi declarada encerrada a reunião pela Sr.^a Presidente, da qual para constar se lavrou a presente ata que vai ser assinada por mim, que a redigi, e pela Sr.^a Presidente, depois de lida em voz alta. -----